

INDICAÇÃO N. 188/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a implementação de um “bota-espera” para recolhimento de resíduos provenientes de limpeza de valas e terrenos, restos de poda de árvores e pequenas quantidades de entulhos de construção, até o limite de 05 sacos padrão cimento.

Justificativa:

Observa-se a dificuldade enfrentada pelos moradores do Município para descartar restos de podas de árvores e pequenas quantidades de entulho de obras, uma vez que a locação de caçambas exige grande volume de resíduos e, atualmente, apenas restos de obra são recolhidos. Além disso, é comum que, após a limpeza de valas e terrenos, fiquem acumulados capim e resíduos jogados nas margens, retornando posteriormente às valas e contribuindo para o seu assoreamento.

A implementação de um “bota-espera” será de grande utilidade, permitindo a separação adequada dos materiais e o destino correto para cada tipo de resíduo, evitando impactos negativos ao meio ambiente e ao sistema de drenagem. Ressalta-se que a instalação de um “bota-espera” não requer área extensa, considerando que o material orgânico se decompõe com rapidez e os materiais inorgânicos podem ser descartados de forma adequada, contribuindo para um município mais limpo e agradável tanto para os moradores quanto para os turistas.



Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de maio de 2025.

Marcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).